

## SOLICITAÇÃO


**Pregão Eletrônico n.º 066/2022**

**Contratada:** C.C. TAVARES SOARES

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

À Comissão Permanente de Licitação

Venho através deste, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, o uso do Saldo existente na Ata de Registro de preço N° 124/2022 para formulação de um novo contrato, a fim de se manter a continuidade aos atendimentos tendo em vista que se trata de serviços de manutenção de veículos, e que o contrato vigente não possui saldo.



Prefeitura Municipal de Tuntum  
Caio Aristófanes Pinheiro Gomes  
Servidor Público  
Matricula N° 0837

Caio Aristófanes Pinheiro Gomes  
Membro do setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 21/08/2023



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 458

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.1.90.04.00

Contratação Por Tempo Determinado

Saldo Orçamentário : R\$ 20.702,69

**VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA MOTA 61056996382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA

MOTA:61056996382

Dados: 2023.08.21

15:19:38 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 21/08/2023



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 422

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2056.00003.3.90.92.00

Despesas De Exercícios Anteriores

Saldo Orçamentário : R\$ 158.586,56

**CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO  
COSTA

MOTA:610569  
96382

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.21  
15:19:17 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 21/08/2023

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 450

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.1078.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 1.021.760,00

**UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS**

Atenciosamente,

BRUNO  
COSTA  
MOTA:610569  
96382  
Chefe da Divisão de Contabilidade

Assinado de forma digital por BRUNO  
COSTA MOTA:61056996382  
Data: 2023.08.21 15:18:52 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 21/08/2023



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 443

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0002.2103.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 192.000,00

**CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS**

Atenciosamente,

BRUNO

COSTA

MOTA:61056

996382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA

MOTA:61056996382

Dados: 2023.08.21 15:18:14 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

**CONTRATO**

**Número: 247/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **C.C. TAVARES SOARES**, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C.C.TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida à Rua 15 de Novembro, n.º 164, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CIRO CESAR TAVARES SOARES**, empresário, portador do RG n.º 1172903996 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 649.355.073-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preços N° 124/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20	SERV	REPARO DO MOTOR	SERVIÇO	R\$ 703,70	R\$ 14.074,00
1	2	20	SERV	TROCA DO COMANDO DE VÁLVULA	SERVIÇO	R\$ 187,08	R\$ 3.741,60
1	3	30	SERV	TROCA DO VIRA BREQUIM	SERVIÇO	R\$ 192,93	R\$ 5.787,90
1	4	30	SERV	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERVIÇO	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
1	5	30	SERV	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERVIÇO	R\$ 55,10	R\$ 1.653,00
1	6	30	SERV	TROCA DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	R\$ 179,49	R\$ 5.384,70
1	7	30	SERV	TROCA DE VELAS	SERVIÇO	R\$ 43,57	R\$ 1.307,10
1	8	30	SERV	TROCA DO RADIADOR	SERVIÇO	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
1	9	30	SERV	TIRA VAZAMENTO DO MOTOR	SERVIÇO	R\$ 187,65	R\$ 5.629,50
1	10	30	SERV	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERVIÇO	R\$ 631,15	R\$ 18.934,50
1	11	30	SERV	TROCA DO ÓLEO DO MOTOR	SERVIÇO	R\$ 53,52	R\$ 1.605,60
1	12	30	SERV	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SERVIÇO	R\$ 27,17	R\$ 815,10
1	13	30	SERV	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO	R\$ 27,17	R\$ 815,10
1	14	30	SERV	TROCA DO FILTRO DE AR	SERVIÇO	R\$ 27,17	R\$ 815,10
1	15	30	SERV	REVISÃO DE REFRIGERAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 413,94	R\$ 12.418,20
1	16	30	SERV	TROCA DOS RETENTORES DE VÁLVULAS	SERVIÇO	R\$ 28,31	R\$ 849,30
1	17	30	SERV	TROCA DA CORREIA DO HIDRÁULICO	SERVIÇO	R\$ 54,35	R\$ 1.630,50
1	18	20	SERV	CARGA DE GÁS	SERVIÇO	R\$ 215,57	R\$ 4.311,40
1	19	30	SERV	TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA	SERVIÇO	R\$ 198,02	R\$ 5.940,60
1	20	30	SERV	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	SERVIÇO	R\$ 925,93	R\$ 27.777,90
1	21	30	SERV	TROCA DA BATERIA	SERVIÇO	R\$ 26,37	R\$ 791,10
1	22	30	SERV	TROCA KIT PIÃO E ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	SERVIÇO	R\$ 103,31	R\$ 3.099,30
1	23	30	SERV	REMOÇÃO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	R\$ 64,89	R\$ 1.946,70
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 124.987,40</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/08/2023 e encerramento em 22/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 124.987,40** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 450

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0015.1078.0000

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

Código da Ficha: 443

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0002.2103.0000

3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código da Ficha: 458

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0015.2064.0000

3.1.90.04.00: Contratação por Tempo Determinado





Código da Ficha: 422

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0019.2056.0000

3.3.90.92.000: Despesas de Exercícios Anteriores

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

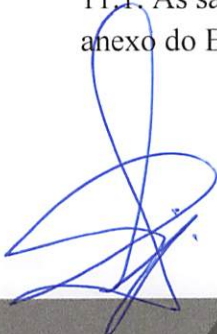
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

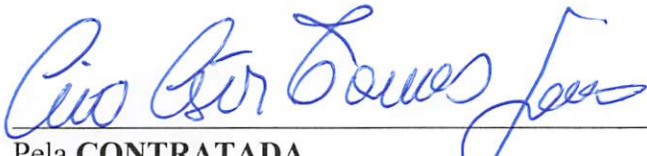
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de agosto de 2023.



---

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal



---

Pela **CONTRATADA**  
**C.C. TAVARES SOARES**  
**CNPJ: 08.921.445/0001-16**  
**CIRO CESAR TAVARES SOARES**  
**CPF Nº 649.355.073-49**

## SOLICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 066/2022**

**Contratada:** IRMÃOS BRANDÃO LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

À Comissão Permanente de Licitação

Venho através deste, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, o uso do Saldo existente na Ata de Registro de preço N° 132/2022 para formulação de um novo contrato, a fim de se manter a continuidade aos atendimentos tendo em vista que se trata de serviços de manutenção de veículos, e que o contrato vigente não possui saldo.

Prefeitura Municipal de Tuntum  
Caio Aristófanes Pinheiro Gomes  
Servidor Público  
Matricula n° 0837

Caio Aristófanes Pinheiro Gomes  
Membro do setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 21/08/2023



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 458

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.1.90.04.00

Contratação Por Tempo Determinado

Saldo Orçamentário : R\$ 20.702,69

**VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA  
BRUNO COSTA MOTA/61056996382  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.21 15:19:38 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 21/08/2023



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 450

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.1078.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 1.021.760,00

**UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS**

Atenciosamente,

BRUNO

COSTA

MOTA:610569

96382

Chefe da Divisão de Contabilidade

Assinado de forma digital por BRUNO  
COSTA MOTA:61056996382  
Data: 2023.08.21 15:18:52 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 21/08/2023



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 443

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0002.2103.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 192.000,00

**CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS**

Atenciosamente,

BRUNO  
COSTA

MOTA:61056  
996382

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.21  
15:18:14 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 21/08/2023

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 422

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2056.00003.3.90.92.00

Despesas De Exercícios Anteriores

Saldo Orçamentário : R\$ 158.586,56

**CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO  
COSTA

MOTA:610569  
96382

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.21  
15:19:17 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



CONTRATO

Número: 248/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida à Avenida José Olavo Sampaio, n.º 213, Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, empresário, portador do RG n.º 463.923 e inscrito no CPF sob o n.º 149.959.481-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 132/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	10	SERV	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVICO	R\$ 209,66	R\$ 2.096,60
2	2	10	SERV	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVICO	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
2	3	10	SERV	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVICO	R\$ 110,16	R\$ 1.101,60



2	4	10	SERV	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVICO	R\$ 219,03	R\$ 2.190,30
2	5	10	SERV	REGULAGEM DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVICO	R\$ 84,66	R\$ 846,60
2	6	10	SERV	TROCA DAS BATERIAS DO AMORTECEDOR	SERVICO	R\$ 69,66	R\$ 696,60
2	7	10	SERV	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	SERVICO	R\$ 68,83	R\$ 688,30
2	8	10	SERV	BALANCEAMENTO DAS RODAS	SERVICO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2	9	10	SERV	CAMBAGEM	SERVICO	R\$ 85,00	R\$ 850,00
2	10	10	SERV	TROCA DAS BALANÇAS	SERVICO	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	1	10	SERV	REPARO DO CILINDRO MESTRE	SERVICO	R\$ 81,78	R\$ 817,80
3	2	10	SERV	REPARO DO HIDROVACUO	SERVICO	R\$ 85,00	R\$ 850,00
3	3	10	SERV	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERVICO	R\$ 61,00	R\$ 610,00
3	4	10	SERV	TROCA DO CILINDRO MESTRE	SERVICO	R\$ 115,02	R\$ 1.150,20
3	5	10	SERV	REVISÃO DOS FREIOS	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
3	6	10	SERV	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	SERVICO	R\$ 78,70	R\$ 787,00
3	7	10	SERV	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	SERVICO	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
4	1	10	SERV	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERVICO	R\$ 447,61	R\$ 4.476,10
4	2	10	SERV	TROCA DA CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SERVICO	R\$ 85,99	R\$ 859,90
4	3	10	SERV	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	SERVICO	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
4	4	10	SERV	TROCA DO PINO GROSSO DA COROA	SERVICO	R\$ 146,06	R\$ 1.460,60
4	5	10	SERV	TROCA DOS ROLAMENTOS DA COROA	SERVICO	R\$ 127,07	R\$ 1.270,70
5	1	10	SERV	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERVICO	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	2	10	SERV	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERVICO	R\$ 709,33	R\$ 7.093,30
5	3	10	SERV	TIRAR VAZAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	SERVICO	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
5	4	10	SERV	TROCA DA ENGRENAGEM DE 3ª VELOCIDADE	SERVICO	R\$ 146,32	R\$ 1.463,20
5	5	10	SERV	TROCA DAS BUCHAS DA ALAVANCA	SERVICO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.584,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.584,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*FAP*

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 450

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0015.1078.0000

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

Código da Ficha: 443

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0002.2103.0000

3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código da Ficha: 458

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0015.2064.0000

3.1.90.04.00: Contratação por Tempo Determinado

Código da Ficha: 422

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0019.2056.0000

3.3.90.92.000: Despesas de Exercícios Anteriores

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 30 de agosto de 2023.



Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

**JOSE TRAJANO**

**BRANDAO**

**NETO:14995948104**

Assinado de forma digital por JOSE  
TRAJANO BRANDAO  
NETO:14995948104  
Dados: 2023.08.30 10:04:49 -03'00'

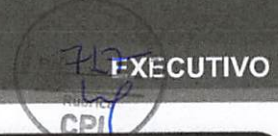
Pela **CONTRATADA**

**IRMÃOS BRANDÃO LTDA**

**CNPJ Nº 63.535.413/0003-52**

**JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**

**CPF Nº 149.959.481-04**



## SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2023.....	1
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022.....	1
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007 /2023 PARA FORMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA" .....	1

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: C.C. TAVARES SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001-16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 066/2022**. Objeto: O Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 124.987,40 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 3.1.90.04.00, 10.301.0019.2056.0000; 3.3.90.92.00, 10.302.0015.1078.0000; 4.4.90.52.00, 10.302.0002.2103.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 22 de agosto de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: IRMÃO BRANDÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 066/2022**. Objeto: O Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 40.584,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 3.1.90.04.00, 10.301.0019.2056.0000; 3.3.90.92.00, 10.302.0015.1078.0000; 4.4.90.52.00, 10.302.0002.2103.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 30 de agosto de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 083/2022, de 18/08/2023 a 18/12/2023. 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 4. DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 11 de agosto de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007 /2023 PARA FORMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007 /2023**, referente à Lei Paulo Gustavo, vigorando a seguinte redação:

#### 18.11 Cronograma de execução deste Edital

Publicação do Edital	04 de agosto de 2023
Recebimento de propostas	04 a 16 de agosto de 2023
Divulgação de lista de inscritos	17 de agosto de 2023
Análise do mérito cultural	17 a 22 de agosto de 2023
Divulgação de parecer para ajustes nas propostas submetidas	23 de agosto de 2023
Período de ajustes nas propostas	23 a 25 de agosto de 2023
Divulgação da lista preliminar de propostas selecionadas	29 de agosto de 2023
Período de apresentação de recursos	30 de agosto a 4 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

CONTRATO Nº 297/2022.

EMPRESA CONTRATADA: C.C. TAVARES SOARES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

### JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

Eu, Caio Aristófanês Pinheiro Gomes, portador do CPF 060.909.643-52, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município, sendo que há viabilidade para **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução para mais 12 meses**, tendo em vista que se trata de serviços para o Município de Tuntum/MA.

Destaca-se que o prazo contratual inicial não superou 48 meses, sendo que até o momento já foram executados 12 meses.

Além disso, a empresa contratada tem executado todo o objeto contratual fielmente, sem descumprir as condições de sua proposta, conforme todas as notas fiscais atestadas mensalmente, por meio das quais se confirmam a locação em quantitativo e qualitativo suficientes para a vantagem pretendida pela Administração Pública.

14 de Agosto de 2023

Preeitura Municipal de Tuntum  
Caio Aristófanês Pinheiro Gomes  
Servidor Público  
Matricula Nº 0837

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.921.445/0001-16  
**Razão Social:** C C TAVARES SOARES  
**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO 164 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071320181951216270

Informação obtida em 18/07/2023 08:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.921.445/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C.C.TAVARES SOARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO CENTER CIRO CESAR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.763-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TUNTUM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9129-0338</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **09:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C.C.TAVARES SOARES**  
CNPJ: **08.921.445/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:29 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **FFBF.3895.7004.8F2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta: 16/03/2022 06:01:50

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.921.445/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C.C. TAVARES SOARES**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C.C.TAVARES SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.921.445/0001-16

Certidão nº: 35594078/2023

Expedição: 18/07/2023, às 09:07:18

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.C.TAVARES SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.921.445/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 051473/23

Data da

18/07/2023 09:14:29

Inscrição Estadual: 125494343

CPF/CNPJ:08921445000116

Razão Social: C C TAVARES SOARES ME

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91290338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188385/23

Data da

24/07/2023 10:41:03

Inscrição Estadual: 125494343

CPF/CNPJ: 08921445000116

Razão Social: C C TAVARES SOARES ME

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91290338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada C.C.TAVARES SOARES certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000119  
**Contribuint** C.C.TAVARES SOARES  
**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 Complemento:  
**Bairro:** CENTRO CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000119  
**CPF/CNPJ** 08921445000116

Data de Emissão: 03/08/2023 Valida Até: 01/11/2023

Código de Controle da certidão/Número:  
7EDE.3F6D.C65C.3563



### Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado.  
Certidão emitida gratuitamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada C.C.TAVARES SOARES, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000119  
**Contribuint** C.C.TAVARES SOARES  
**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 Complemento:  
**Bairro:** CENTRO CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000119  
**CPF/CNPJ** 08921445000116

Data de Emissão: 03/08/2023 Valida Até: 01/11/2023

Código de Controle da certidão/Número:  
F1EA.520F.584E.43EB





Ofício nº 146/2023

Ao Sr. **CIRO CESAR TAVARES SOARES**  
**C.C. TAVARES SOARES**  
**CNPJ Nº 08.921.445/0001-16**  
Rua 15 de novembro, nº 164 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000.

Assunto: **Proximidade do prazo final de vigência do Contrato nº 297/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022, e possibilidade de prorrogação de prazo.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar à Vossa Senhoria sobre a proximidade do prazo final de vigência do Contrato nº 297/2022, firmado com o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA em 22/08/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 066/2022, o qual tem como objeto registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos pertencentes à Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA, bem como informá-lo acerca do interesse do CONTRATANTE em dar continuidade ao referido instrumento de contrato e aditivá-lo por mais 12 (doze) meses.

O aditamento supramencionado possui embasamento legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, que em seu inciso II prevê que os contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Portanto, não há nenhum óbice ao aditamento sugerido, tendo em vista que a intenção desta municipalidade é obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Diante do exposto, aguardo resposta de Vossa Senhoria, e em sendo positiva, solicito, ainda, que envie os documentos habilitatórios da empresa para análise e formalização do Termo Aditivo, quais sejam: **Documentos pessoais dos sócios da empresa; Ato Constitutivo, Estatuto Social, Registro Comercial ou Certificado de Microempreendedor Individual; Alterações contratuais, se houverem; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ; Certidão do FGTS; Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal; Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA); Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, Atestado de Capacidade Técnica.**

Tuntum – Maranhão, 15 de agosto de 2023.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.08.15 12:07:52  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**



Ofício nº 05/2023

Tuntum-MA, 16 de agosto de 2023.

À Prefeitura Municipal de Tuntum

Prezado responsável,

Cumprimentando-o e em atenção a notificação encaminhada sobre o contrato 297/2022 – Pregão Eletrônico 066/2022 celebrado entre o município de Tuntum-MA e a empresa C. C. TAVARES SOARES com CNPJ 08.921.445/0001-16 que tem como objeto registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA, viemos manifestar concordância com a prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

**CIRO CÉSAR TAVARES SOARES**

Ao Senhor

**José Fillipy Andrade Gonçalves**

Procurador Geral do Município de Tuntum/MA.

Da análise da solicitação apresentada pelo fiscal do Contrato 297/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 066/2022, que tem como objeto registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos pertencentes à Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA, encaminho os autos ao setor de contabilidade para indicação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2023, a fim de atender as demandas solicitadas, e em sequência, encaminha-se à procuradoria do município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido

Tuntum (MA), 16 de agosto de 2023.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.08.16  
09:29:15 -03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 463

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 460.745,00

**QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital  
por BRUNO COSTA  
MOTA:610569 MOTA:61056996382  
96382 Dados: 2023.08.16  
16:29:11 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 456

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 6.116.308,05

**SEIS MILHÕES, CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA  
MOTA:610569  
96382

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.16  
16:28:48 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021



page

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 109.438,11

**CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA  
MOTA:610569  
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.16 16:28:26 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 359

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2023.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 130.702,90

**CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056  
996382

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.08.16  
16:28:03 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021

## AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 57, da Lei 8.666/93, após análise dos autos, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 297/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022, por igual período, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Termo Aditivo.

Tuntum — Maranhão, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.08.18  
16:41:40 -03'00'

---

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.<sup>a</sup> **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita no CPF sob o n.º 828.512.713-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C.C. TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida na Rua 15 de Novembro, n.º. 164, Centro-Tuntum/MA, CEP 65.763-000, representado pelo Sr. **CIRO CESAR TAVARES SOARES**, portador do RG n.º 1172903996 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 649.355.073-49 e, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 297/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 22/08/2023 a 22/08/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global firmado no contrato n.º 297/2022 é de **RS 124.987,40 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023:

- 10.122.0002.2023.0000 – Secretaria de Saúde
- 10.122.0002.2024.0000 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2028.0000 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2064.0000 – Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.
- 6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

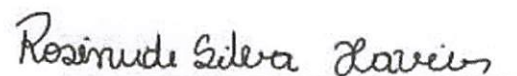
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

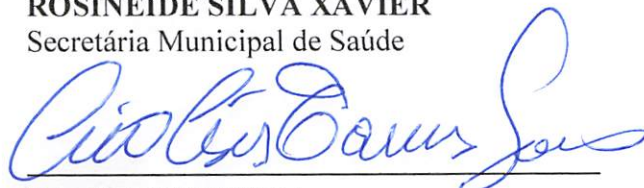
**FERNANDO**  
**PORTELA TELES**  
**PESSOA:041856**  
**27335**

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.08.22  
14:16:10 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 22 de agosto de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**ROSINEIDE SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde



Pela **CONTRATADA**  
**C.C. TAVARES SOARES**  
CNPJ Nº 08.921.445/0001-16  
**CIRO CESAR TAVARES SOARES**  
CPF Nº 649.355.073-49

## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 297/2022.....	1
PORTARIA Nº 026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.....	1



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, no dia 03 de novembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 19 de outubro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 297/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 297/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001-16. através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: C. C. TAVARES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 297/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 22/08/2023 a 22/08/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 297/2022 é R\$ 124.987,40 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 22 de agosto de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 268/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE TUNTUM-MA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Karoline Paiva Mendes	1533
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas